

Bruxelas, 9 de abril de 2018
(OR. en)

**Dossiê interinstitucional:
2018/0081 (COD)**

**7733/18
ADD 1**

**SOC 182
EMPL 137
SAN 100
IA 85
CODEC 482**

PROPOSTA

de:	Secretário-Geral da Comissão Europeia, assinado por Jordi AYET PUIGARNAU, Diretor
data de receção:	5 de abril de 2018
para:	Jeppe TRANHOLM-MIKKELSEN, Secretário-Geral do Conselho da União Europeia
n.º doc. Com.:	COM(2018) 171 final - ANEXO
Assunto:	ANEXO da Proposta de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera a Diretiva 2004/37/CE relativa à proteção dos trabalhadores contra riscos ligados à exposição a agentes cancerígenos ou mutagénicos durante o trabalho

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento COM(2018) 171 final - ANEXO.

Anexo: COM(2018) 171 final - ANEXO



COMISSÃO
EUROPEIA

Bruxelas, 5.4.2018
COM(2018) 171 final

ANNEX

ANEXO

da

Proposta de

DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO
que altera a Diretiva 2004/37/CE relativa à proteção dos trabalhadores contra riscos
ligados à exposição a agentes cancerígenos ou mutagénicos durante o trabalho

{SWD(2018) 87 final} - {SWD(2018) 88 final}

ANEXO

O anexo III é alterado do seguinte modo: no ponto A é aditado o seguinte quadro:

Nome do agente	N.º CE ⁽¹⁾	N.º CAS ⁽²⁾	Valores-limite						Notas	Medidas transitórias
			8 horas ⁽³⁾			Curta duração ⁽⁴⁾				
			mg/m³ ⁽⁵⁾	ppm ⁽⁶⁾	f/ml ⁽⁷⁾	mg/m³	ppm	f/ml		
Cádmio e seus compostos inorgânicos	–	–	0,001	–	–	–	–	–		Valor-limite: 0,004 mg/m³ até xx de yyyy de 202z [7 anos]
Berílio e compostos inorgânicos de berílio	–	–	0,0002	–	–	–	–	–	sensibilizaçã o cutânea e respiratória ⁽⁸⁾	Valor-limite: 0,0006 mg/m³ até xx de yyyy de 202z [5 anos]
Ácido arsénico e seus sais, bem como compostos inorgânicos de arsénio	–	–	0,01	–	–	–	–	–	–	Para o setor da fundição de cobre, o valor-limite entrará em vigor em xx de yyyy de 202z [2 anos]
Formaldeído	200-001-8	50-00-0	0,37	0,3	–	0,738	0,6	–	sensibilizaçã o cutânea ⁽⁹⁾	
4,4'-Metileno-bis(2-cloroanilina)	202-918-9	101-14-4	0,01	–	–	–	–	–	pele ⁽¹⁰⁾	

⁽¹⁾ N.º CE, ou seja, EINECS, ELINCS ou NLP (ex-polímero), número oficial da substância na União Europeia, tal como definido no anexo VI, parte 1, ponto 1.1.1.2, do Regulamento (CE) n.º 1272/2008.

⁽²⁾ N.º CAS: Número de registo do Chemical Abstracts Service.

⁽³⁾ Medidas ou calculadas em relação a uma média ponderada no tempo (TWA) para um período de referência de oito horas.

⁽⁴⁾ Limite de exposição de curta duração (STEL). Um valor-limite acima do qual não deve haver exposição e que se refere a um período de 15 minutos, salvo indicação em contrário.

(⁵) mg/m^3 = miligramas por metro cúbico de ar a 20 °C e a 101,3 kPa (760 mm de pressão de mercúrio).

(⁶) ppm = partes por milhão em volume de ar (ml/m^3).

(⁷) f/ml = fibras por mililitro.

(⁸) A substância pode causar sensibilização da pele e das vias respiratórias.

(⁹) A substância pode causar sensibilização da pele.

(¹⁰) Contribuição importante para a carga corporal total possível por exposição cutânea.